



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 021, de 20 de maio de 2002.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Bandeirante no dia 31 de maio do corrente, conforme especifica:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

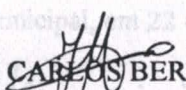
Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no dia 31 de maio do corrente, em razão do feriado nacional de Corpus Christi, celebrado no dia 30 de maio, uma quinta-feira portanto.


Art. 2º Esta medida visa a contenção de despesas pela Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2002.



JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

- A to
 Relatório
 Processo Licitatório

Certifico que o presente foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 20/05/02 até 27/05/02 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


Responsável
Ana Paula Beckenkamp